

**LEI Nº 6.696, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre denominação de sala do prédio da Câmara Municipal (Departamento de Administração "Manoel de Jesus Ângelo").*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 03 de novembro de 2021 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Santiago de Lucas Angelo:

**Art. 1º.** Passa a se denominar **Departamento de Administração "Manoel de Jesus Ângelo"**, a atual área existente no prédio da Câmara Municipal de Ourinhos, que abrange o Departamento de Administração, Compras, Material, Almoxarifado e Patrimônio, integrante da estrutura administrativa.

**Art. 2º.** No dia da inauguração será descerrada placa alusiva, com a presença da família do homenageado, a ser convidada pela Edilidade, em caráter oficial.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 22 de novembro de 2021.

  
**LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.696 - Angelo

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1580

Circulado em 23/11/21

Conferido por Revisão